

Processo nº	2.140-7/2010
Interessado	Companhia de Saneamento da Capital
Assunto	Consulta – Autos Digitais
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

DESPACHO nº 390/2011

A presente consulta apresenta dois questionamentos bem objetivos: a possibilidade de contratar serviços prestados por operadoras de cartão de crédito e débito, bem como se essa contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação.

Considerando que a Consultoria Técnica sugeriu o arquivamento dos autos e que o Ministério Público de Contas opinou no mesmo sentido:

I – Em razão da importância do assunto, encaminhe-se à Consultoria Técnica para emissão de parecer;

II – Após, ao Apoio à Procuradoria do Ministério Público de Contas;

III – Por fim, retornem os autos para manifestação quanto ao mérito.

Cuiabá, 25 de maio de 2011.


WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator